



AO

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL/SC

ILMO. SR. PREGOEIRA MAYARA CARLA GUCHERT

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

SUPERMERCADO CAMILO LTDA
devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º.
461319120001-01 sito à Praça Silvéria
Ferreira de Campos em Leoberto Leal/SC
por seu representante legal infra-assinado,
vem à presença de Vossa Senhoria,
apresentar as presentes

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

nos termos que passa a expor:

Inicialmente, grifamos que o presente recurso administrativo versa sobre a indevida minha desclassificação do produto do item 5 com nome de marca do Produto Docesucar 5 kg. Fui impedido de ofertar o produto Açúcar Alto Alegre no intuito de concorrer com a mesma marca e pelo menor preço. A pregoeira declarou vencedor do Item com o Valor de R\$ 24,10, assim preço cheio, sem lances pelo menor preço.

Recorro dessa decisão pela oportunidade de ofertar o produto do item 5 à R\$ 19,99 o Açúcar Alto Alegre 5 kg.

Esse recurso se faz necessário também a avaliação da servidora pública – Nutricionista que estava presente no local da licitação, sobre o produto açúcar e seu processo de refinamento que será de consumo de crianças e



adolescentes de nossa cidade que foi apresentado no edital de licitação 01/2023 pelo item 5.

Segundo estudos aplicados, o açúcar refinado especial ainda possui substâncias químicas, para ele ficar bem branquinho e bonito, mas com nada de bom para a saúde. Esse pode ser considerado, sem sombra de dúvida, o pior açúcar para nossa saúde.

Se possível um retorno dessa avaliação, visando o melhor para nossas crianças e jovens, já que estamos tratando de licitação para a pasta de Educação em Leoberto Leal/SC.

JOVIANO PATRÍCIO DA CUNHA
Supermercado Camilo

Camilo
R. 131, 92-0001-01
CNPJ: 08.962.785